

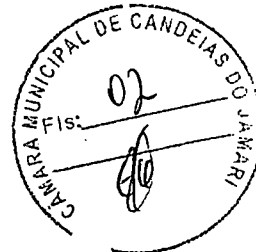


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

MENSAGEM DE LEI Nº 018

De 20 de janeiro de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

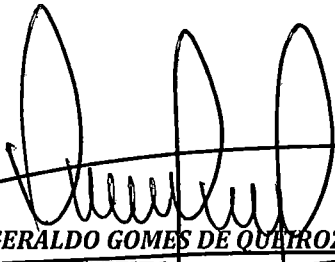


Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.251 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do Convênio processo SEI nº0036.606557/2021-84, no valor de **R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)**, no orçamento vigente conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O recurso do presente projeto de lei será destinado a aquisição de equipamentos de informática visando atender a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel-CNSE 4002547, através da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

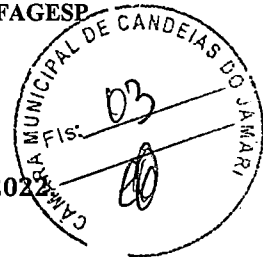
  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
25 01 2022  
HORA 09:45  
Luciana de Almeida Martins  
Diretora Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.251

De 20 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
25/01/2022  
HORA 09:55  
Lucimaura Pimenta  
Diretora Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação, excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

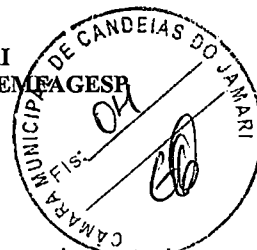
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMATICA	
	Total da receita	R\$ 175.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	
CATEGORIA ECON.	0.1.000.9999	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	608	Total da Anulação	R\$ 17.471,02
TOTAL GERAL			R\$ 192.471,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1037	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 192.471,00
TOTAL GERAL			R\$ 192.471,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMEAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

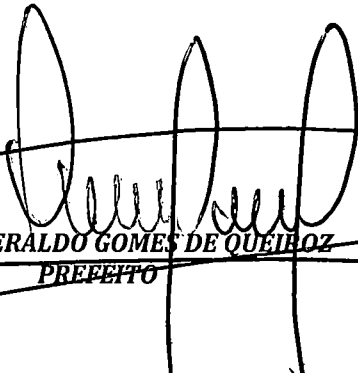


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do **Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84** no valor de **R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)**.

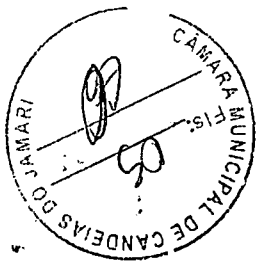
**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 17.471,02 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

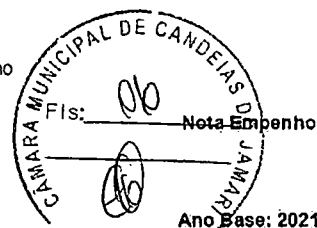
  
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

§ SALVA  
que indica a origem da  
conta bancária.  
R/11/01/22  
Retirar recursos  
do PMS  
11/01/22





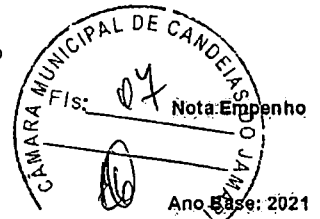
ESTADO DE RONDÔNIA



<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE005806	<b>Data Referência</b> 28/12/2021				
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Original</b>				
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002104.				
<b>Credor</b> 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não				
<b>Endereço Credor</b> RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)					
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros				
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim				
<b>Complemento</b> 170012 17012 1 Diversos						
<b>Unidade Gestora Nota</b> Descentralização Crédito	<b>Nota Descentralização Crédito</b>					
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>					
<b>Histórico</b>						
PROCESSO 0036.606557/2021-84. Celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel (CNES nº 4002547), conforme a proposta apresentada por meio do Ofício nº 454/GABINETE/2021(0023091230).						
<b>Entrega</b>						
<b>Data</b>	<b>Prazo</b>	<b>Limite</b>				
<b>Classificação Orçamentária</b>						
<b>Esfera</b> Segundade	<b>Unidade Orçamentária</b> 17012	<b>Programa Trabalho</b> 10 301 2084 0253 025301				
<b>Função</b> 10 Saúde		<b>Subfunção</b> 301 Atenção Básica				
<b>Programa</b> 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		<b>Ação</b> 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE				
<b>Subação</b> 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		<b>Fonte Recurso</b> 0 1 00.001017 DEP. ALEX SILVA				
<b>Natureza Despesa</b> 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
<b>Cronograma Desembolso</b>						
<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>				
<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>				
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>				
<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b> 150.000,00				
<b>Descrição Itens</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód. Material</b>	<b>Qtde</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>



ESTADO DE RONDÔNIA



<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE005806	<b>Data Referência</b> 28/12/2021
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002104
<b>Credor</b> 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 150 000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Ordenador Primário

**MARIA SELMA LIMA**  
Ordenador Secundário



Estado de Rondônia

**RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**NE - NOTA DE EMPENHO**

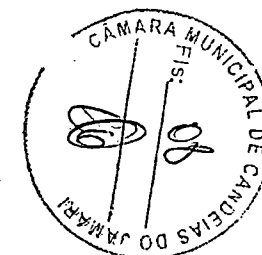
ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho



Ano Base: 2021

<b>Unidade Gestora</b> 170012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Número</b> 2021NE006028	<b>Data Referência</b> 30/12/2021
<b>Gestão</b> 17012 Fundo Estadual de Saúde	<b>Processo</b> 0000.000000/0000-00	<b>Nota Empenho Original</b>
<b>Evento</b> 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	<b>Referência Legal</b> DCOG-NT02/08	<b>Pré-Empenho</b> 2021PE002605
<b>Credor</b> 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	<b>Modalidade Empenho</b> Ordinário	<b>Empenho Centralizado</b> Não
<b>Endereço Credor</b> RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	<b>Valor</b> 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
<b>Grupo Programação Financeira</b> 007 Emendas Parlamentares	<b>Tipo Prestação Contas</b>	<b>Tipo Contrato</b> Outros
<b>Modalidade Licitação</b> 08 Não Aplicável	<b>Transação</b> 0540 Nota Empenho	<b>Obedece Ordem Cronológica</b> Sim
<b>Complemento</b> 170012-17012 1 Diversos		
<b>Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Nota Descentralização Crédito</b>	
<b>Gestão Nota Descentralização Crédito</b>	<b>Contrato</b>	
<b>Histórico</b> PROCESSO: 0036.606557/2021-84. Celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel (CNES nº 4002547), conforme a proposta apresentada por		



meio do Ofício nº 454/GABINETE/2021.

Entrega	Prazo	Limite
---------	-------	--------

**Classificação Orçamentária**

<b>Esfera</b> Seguridade	<b>Unidade Orçamentária</b> 17012	<b>Programa Trabalho</b> 10 301 2084 0253 025301
<b>Função</b> 10 Saúde		<b>Subfunção</b> 301 Atenção Básica
<b>Programa</b> 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		<b>Ação</b> 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
<b>Subação</b> 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		<b>Fonte Recurso</b> 0.1.00.001006 ALAN QUEIROZ
<b>Natureza Despesa</b> 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios		

**Cronograma Desembolso**

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	25.000,00

**Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

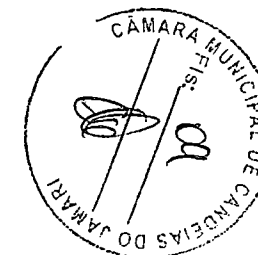
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 11:08 por Maira Tainara Alencar Do Amaral

Página: 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2021





**Unidade Gestora**  
170012 Fundo Estadual de Saúde

**Gestão**  
17012 Fundo Estadual de Saúde

**Evento**  
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

**Credor**  
84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
CANDEIAS DO JAMARI

**Endereço Credor**  
RUA R. ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO  
JAMARI - RO - 76860000

**Número**  
2021NE006028

**Processo**  
0000.000000/0000-00

**Referência Legal**  
DCOG-NT02/08

**Modalidade Empenho**  
Ordinário

**Valor**  
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**Data Referência**  
30/12/2021

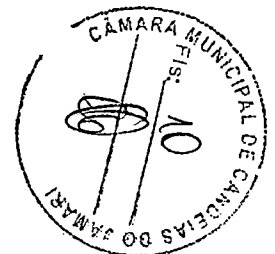
**Nota Empenho Original**

**Pré-Empenho**  
2021PE002605

**Empenho Centralizado**  
Não

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO  
Ordenador Primário

MARIA SELMA LIMA  
Ordenador Secundário

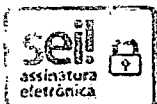


SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 11:08 por Maisa Tainara Alencar Do Amaral

Página: 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Maria Selma Lima, Coordenador(a)**, em 30/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023174939** e o código CRC **CCA47482**.

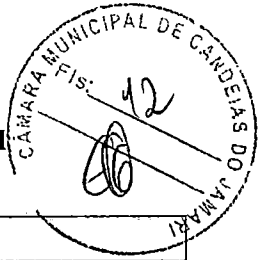
Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0036.606557/2021-84

SEI nº 0023174939





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Secretaria Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADO CADASTRAL

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari		CGC DA ENTIDADE 63.761.902/0001-60		
ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTOR: Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari		C.G.C.: 84.744.853/0001-28		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro: União.				
CIDADE: Candeias do Jamari	UF: RO	CEP: 76.860-000	DDD/TELEX/FAX: (69) 3230-2028	E.A. Municipal
CONTA CORRENTE: 11451-0	BANCO: Brasil 001	AGÊNCIA: 7133-1	PRAÇA PAGAMENTO Candeias do Jamari/RO	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Valteir Geraldo Gomes de Queiróz			CPF. Do Dirigente 852.636.212-72	
C./Órgão Expedidor/data 000908496-SESEDEC/RO	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Chefe do Executivo	MATRICULA:	
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro: União.			CEP: 76.860-000	

2 - OUTROS PARTICÍPES

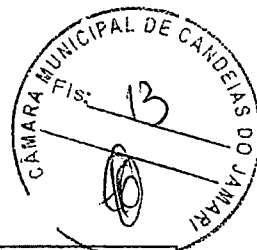
NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA IZABEL	ALR	180 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O objeto deste convênio é aquisição de equipamentos de informática (desktop, nobreak, impressora, switch) para atender a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel – CNES 4002547, dar suporte necessário de acordo com as diretrizes do SUS de atendimento a população de forma rápida, arquivando dados dos usuários em sistema, pois atualmente todos os dados são arquivados em papel. Por isso, os recursos desta Emenda Parlamentar serão todos destinados à aquisição de equipamentos de informática, para unificação dos dados dos pacientes, ficando assim o atendimento mais rápido e seguro para cada paciente e assim atender a demanda do nosso município, pois esta Unidade de Saúde atende moradores da área urbana, área rural e Distritos de Triunfo, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari/RO, além da população ribeirinha, indígenas e migrantes usuários do SUS.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O município de Candeias do Jamari vislumbra a necessidade de investimentos em saúde, pois a maioria dos habitantes são pessoas desprovidas financeiramente e dependem diretamente da saúde Pública. Diante do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da covid-19, momento este que vem causando graves transtornos à população e aos profissionais que prestam assistência neste município, o grande aumento repentino por atendimentos ambulatoriais, de internações de observação e de atendimento de urgência/Emergência e		



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Secretaria Municipal de Saúde



necessitam de rápidas informações do usuário, para saber de todo o prontuário do paciente, sem precisar procurar em arquivos de papel.

Assim, a Administração Pública Municipal está providenciando alternativas eficientes, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, para sanar este problema, buscando recursos adicionais que possam ser destinados à resolução.

A iniciativa do município visa a aquisição de Equipamentos de Informática, de grande necessidade, em virtude dos impactos ocasionados pela grande procura da população à Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, e com esta aquisição, os servidores da Unidade de Saúde terão melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos deste município. Objetivo geral acesso rápido as informações de saúde e facilitará e agilizar no atendimento, tanto aos servidores como aos pacientes.

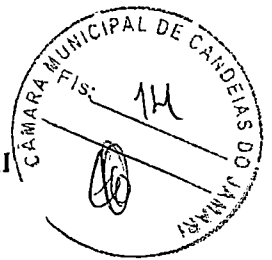
Os benefícios da aquisição: Informatização da unidade de saúde e melhorar o fluxo de atendimento aos pacientes usuários do SUS. Nosso principal objetivo é supri as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel.

O equipamento ficará alocados nos setores com os profissionais: 01 consultório médico com médico clinico geral; 01 SAME com a recepcionista; 01 medicação com técnico de enfermagem; 01 direção – diretor da unidade e 01 Gerencia de enfermagem – enfermeiro gerente

Atualmente a UBS conta com 01 computador que é usado para serviços administrativos como: impressão de ficha de triagem, senhas, memorando, ofício. Ressaltamos que todos os dados são arquivados em papel. Os equipamentos adquiridos não irão substituir nenhum equipamento irá somar. A média de atendimento nos últimos 3 meses é de 4.500 pacientes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Secretaria Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO	2/3
-------------------	-----

**OBJETIVOS GERAL:** Garantir atendimento rápido aos pacientes que buscam atendimento ambulatorial, a fins de realizar consultas médicas e outros procedimentos com segurança, conforto e agilidade.

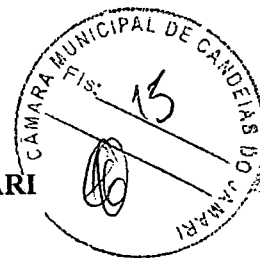
**Objetivo Específico:** oferecer assistência médica aos pacientes que necessitam de atendimento ambulatorial, com agilidade e eficiência.

META QUANTITATIVA	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Registrar no mínimo 80% das consultas com médicos realizadas no prontuário eletrônico	Número de consultas realizadas por médicos	Número de consultas registradas / número de consultas realizadas) x100	Após aquisição do bem	180 dias após a liberação do recurso

ITEM	ETAPA FASE	DURAÇÃO	
		INICIO	TERMINO
01	<b>Computador Completo</b> - Características Técnicas: Processador com no mínimo 3.00GHz, 8MB de memória cache e de quarto a oito núcleos, Memória ram: 16 Gb, HD: SSD 480GB, Teclado, Mouse, Caixa de som, Monitor: 19", Voltagem: Bivolt, Sistema operacional: Windows 10, Conexões: USB 2.0/3.0, 2x Áudio in/out, Rede Gigabit 10/100/100 RJ45/Wi-Fi		
02	<b>Adaptador de Rede Wifi</b> - Características Técnicas: Adaptador de Rede Wifi Dual Band 802.11ac 600mbps 2.4 / 5ghz Wireless Lan Pc Usb		
03	<b>Nobreak</b> - Características Técnicas: Num de tomadas: 04, Potência: 600VA, Bateria interna: 12 Vdc / 4,5 Ah, Função Dc Start		
04	<b>Impressora Laser Monocromática Multifuncional Duplex</b> - Características Técnicas: Cópia Duplex (Frente e Verso), Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3 – Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 30 com Ampliação / Redução: 25% - 400%, Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta), Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi,	Após aquisição do bem.	180 dias após a liberação do recurso



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Secretaria Municipal de Saúde



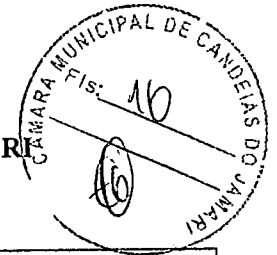
	Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa a Software ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi		
05	<b>Projeter de vídeo Led Full HD</b> Características Técnicas: Tecnologia da tela: LED, Resolução de Tela: 1920 x 1080, Tamanho da imagem: 60-300 pol, Brilho: 4k 4200 lumens, Vida da lâmpada: 50.000 horas, Saída de áudio, alto falante embutido, espelhamento de celular ios e Android		
06	<b>Notebook</b> Características técnicas: Processador com no mínimo 3.00GHz, 8MB de memória cache e de quarto a oito nucleos. Memória: 8GB, HD: SSD 256GB, Tela: 15.6 pol, Placa de víde integrada Intel, Sistema Operacional: Windows 10, Conexões de rede: Wi-Fi e RJ45 Gibabit 10/100/1000, Teclado: ABNT2		
07	<b>SWITCH</b> - 24 portas 10/100/1000 RJ-45 Gigabit com detecção automática MDI/MDIX; Não Gerenciável		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 192.470,57	R\$ 175.000,00	R\$ 17.470,57
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 192.470,57</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>	<b>R\$ 17.470,57</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
Secretaria Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO	3/3
-------------------	-----

6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente: No Exercício Corrente						
Meta	PARCELA UNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
I	175.000,00	-	-	-	-	-
Meta	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela

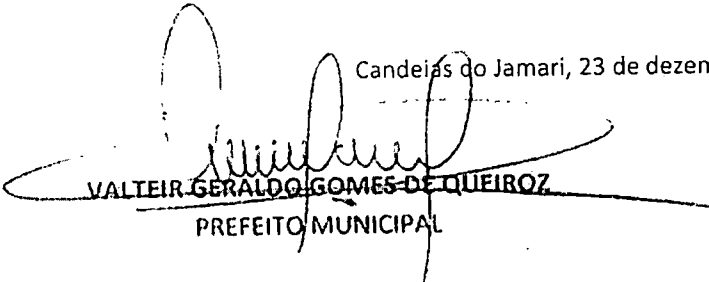
Proponente: No Exercício Corrente						
Meta	PARCELA UNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
II	17.470,57	-	-	-	-	-
Meta	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. O projeto será executado de forma Direta

Pede Deferimento.

Candeias do Jamari, 23 de dezembro de 2021.

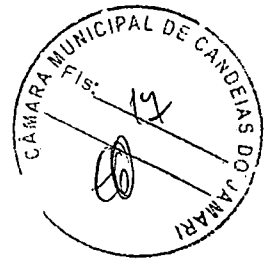
  
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVADO PELA CONCEDENTE

Aprovado:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA/CARIMBO DA CONCEDENTE



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

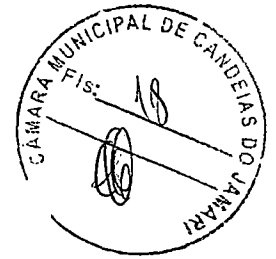
Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.574/CMCJ/2022**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **16** folhas numeradas e rubricadas  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

25/01/2022

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo





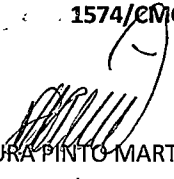
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

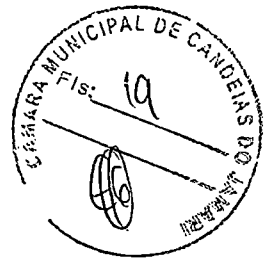
Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em \_\_\_\_\_ a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** número **1574/CMCJ/2022**  
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,  
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula

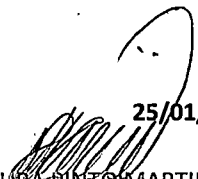


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

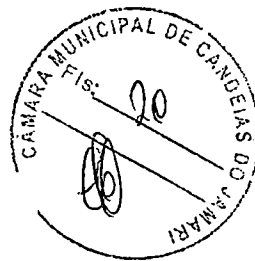
Certifico para os devidos fins que a proposição número	1.574/CMCJ/2022	<b>PROJETO DE LEI</b>	foi solicitado regime de tramitação urgentíssima
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.			
CMCJ,		25/01/2022	
			
		LUCIMAURA PINTO MARTINS	
		Dir. Departamento Legislativo	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo		volume (s)
com processo apenso		
contendo	folhas numeradas e rubricadas	
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		
CMCJ,	____/____/____	
		Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso		volume (s)
contendo	folhas numeradas e rubricadas	
para fins de emissão de parecer pertinente		
CMCJ,	____/____/____	
		Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

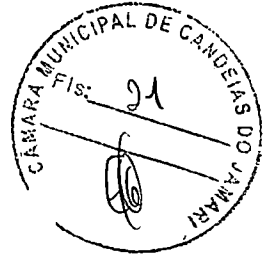
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição	<b>PROJETO LEI</b>
número	<b>1.574/CMCI/2022</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
<b>Justiça e Redação</b>	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDO</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
<b>PAULO MACARIO DA SILVA</b> Presidente em exercicio	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCI,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	<b>2 dias</b>
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1574/CMCJ/2022**

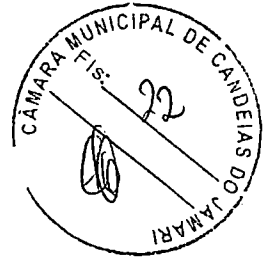
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

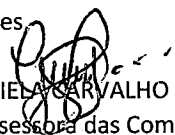
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1574/CMCI/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões

  
Presidente da Comissão

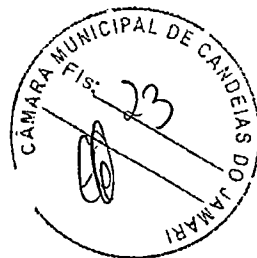
Recebi em:

01/01/2022

  
Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1574/CMCJ/2022**  
**PARECER 016/2022**

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Aquisição de equipamentos de informática visando a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel – CNSÉ 4002547".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1574/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

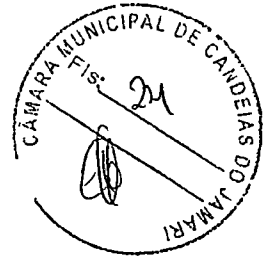
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 01/02/2022

  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro

  
JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1574/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

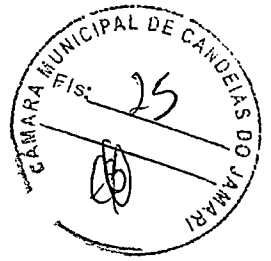
**PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022

  
**GABRIELA CARVALHO DA SILVA**  
Assessora das Comissões



ESTÁDO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Comissão O.F.F.E.T	<b>Destino</b>	Comissão O.F.F.E.T
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

**ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

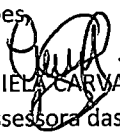
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1574/CMCI/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em:

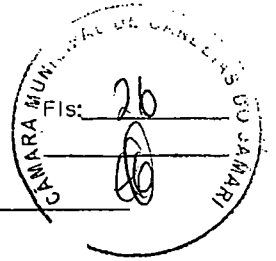
**01/02/2022**

Relator Designado





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI N.º 1.574/CMCJ/2022.**  
**PARECER 16/2022**

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)”.

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

**Seu Objetivo:** “Aquisição de equipamentos de informática visando a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel – CNSE 4002547”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.574/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

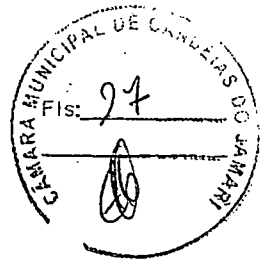
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro/relator**

**Zilmar Lima Domingos Batista**  
**Membro da comissão**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA**

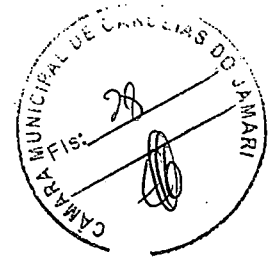
Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1574/CMCI/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº016/2022; parecer da Comissão Orçamento , Finanças e Fiscalização nº 016/2022.

Proposição  
Número  
Autor

**PROJETO DE LEI**  
**1574/CMCI/2022**  
**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022

  
GABRIELA CARVALHO DA SILVA  
Assessora das Comissões




ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

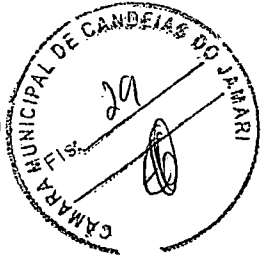
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição número	<b>1574/CMCJ/2022</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		<b>01/02/2022</b>
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercicio		



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**  
**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022**

**SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1574/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
EDCARLOS DOS SANTOS

2ª secretario

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovado		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**  
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1574/CMCJ/2021**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

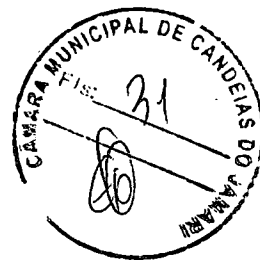
Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ, **02/02/2022**

**LUCIMAUARA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	25/01/2022		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto Aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1574/cmcj/2022</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVES DO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

CMCJ,

03/02/2022

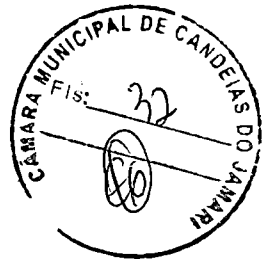
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 16 **1574/CMCJ/2022**  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **PROJETO DE LEI**  
Número/orig/ano **1574/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

03/02/2022

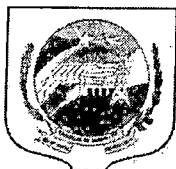
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

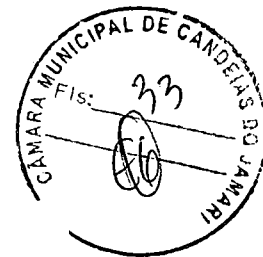
Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 16/LEG./CMCJ/2022.  
PROJETO DE LEI Nº 1.574/CMCJ/2022  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial excesso de arrecadação do Convênio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por excesso de arrecadação, excesso de arrecadação do Convênio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMATICA	
Total da receita		R\$ 175.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	
CATEGORIA ECON.	0.1.000.9999	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	608	Total da Anulação	R\$ 17.471,02
TOTAL GERAL			R\$ 192.471,00

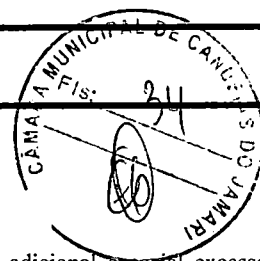
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1037	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 192.471,00
TOTAL GERAL			R\$ 192.471,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do Convênio processo SEI nº0036. 606557/2021-84 no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União – Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**



**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.295 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2022**, por excesso de arrecadação, excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
2.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMATICA	
Total da receita		RS 175.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	
CATEGORIA ECON.	0.1.000.9999	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	608	Total da Anulação	RS 17.471,02
TOTAL GERAL RS 192.471,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1037	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	RS 192.471,00
TOTAL GERAL RS 192.471,00			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do **Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84** no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

**Parágrafo Único.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$. 17.471,02 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), necessários à consecução dos objetos conveniados.

**Art. 3º.**O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por excesso de arrecadação do **Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

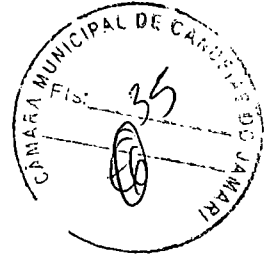
**Art. 4º.**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

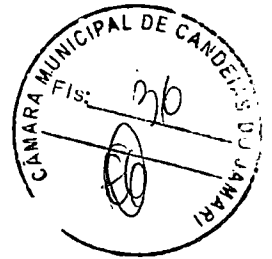
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elma Ferreira dos Santos  
Código Identificador:D03FF071

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Gabinete do Presidencia
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

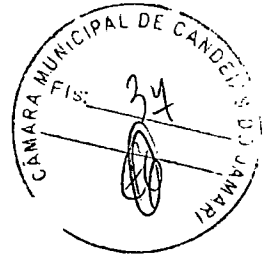
Certifico que o Autógrafo nº 16 /cmcj/2022  
na data **03/02/2022** referente à  
Proposição **projeto de LEI**  
Número/orig/ano **1574/CMCJ/2022**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO ATRAVES DO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0036606557/202184 NO VALOR DE R\$ 192.471,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **03/02/2022**

Lucimara Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **23/02/2022**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

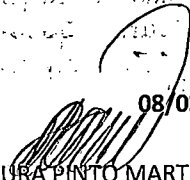
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente		
<b>Situação</b>	sancionada		

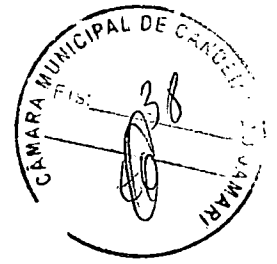
**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.295 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCI,

08/02/2022

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1295 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 16 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Deprt<sup>o</sup> Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGE/SP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.295

De 03 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
09/02/2022  
HORA 11:34  
Lucimara de A. Martins  
Diretora Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial excesso de arrecadação do Convênio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por **excesso de arrecadação, excesso de arrecadação do Convênio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)**, para dar cobertura à despesa com aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMATICA	
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	
CATEGORIA ECON.	0.1.000.9999	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	608	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 17.471,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 192.471,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1037	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$ 192.471,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 192.471,00</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

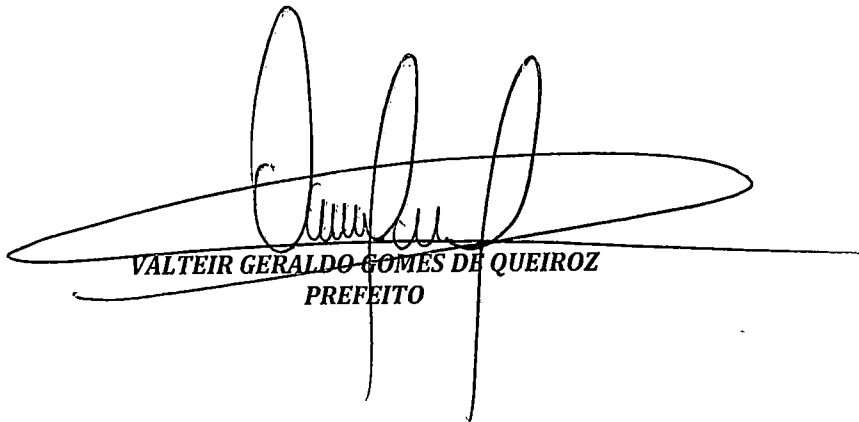


**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do **Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84** no valor de **R\$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais)**.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 17.471,02 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

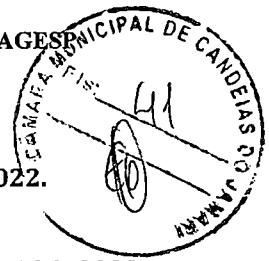
**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.296

De 03 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de **crédito adicional especial por excesso de arrecadação** – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de **R\$. 100.000,00 (cem mil reais)**”.

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por **excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais)**, para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

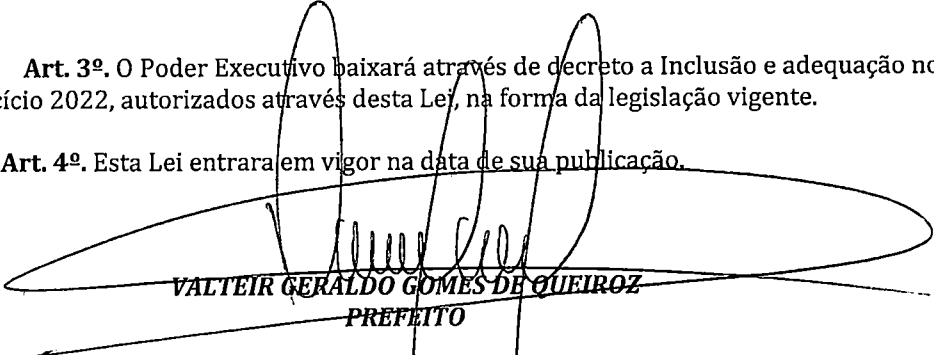
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

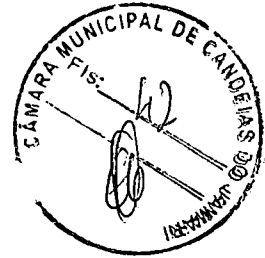
**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de **100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º**. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2022, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º**. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

  
**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
PREFEITO





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

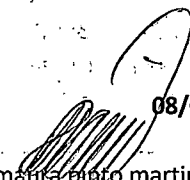
<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

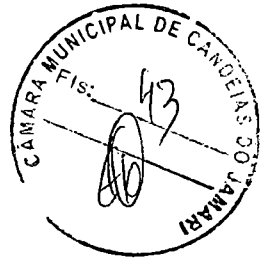
**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1295 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

08/02/2022

  
Lucimara Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

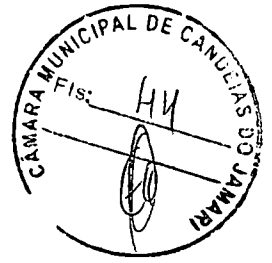
**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Dept. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**


<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

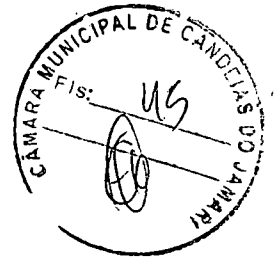
**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1574/CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

08/02/2022

  
francisco azeiteiro de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>25/01/2022</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	<b>projeto de LEI</b>
número	<b>1574/CMCJ/2022</b>

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo